



PORTARIA N° 008/2020/SAAP/SESP

Estabelece procedimentos de prevenção ao contágio do novo coronavírus no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n° 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 407, de 16 de março de 2020 e o n° 413, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 416, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público e os serviços prestados na sede da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, serão realizados via telefone, e-mail ou correspondência, no horário compreendido entre 7h30min e 13h30min (endereço, telefone e e-mail no Anexo I), conforme Art. 3º, do Decreto n° 416/2020.

§1º Caso haja a necessidade de atendimento presencial deverá ser agendada diretamente com o responsável pelo setor, que deverá informar na recepção sobre o horário e nome da pessoa.

§2º O atendimento presencial deverá respeitar as normas de segurança e vigilância sanitária, especialmente mantendo 1,5 m de distância entre as pessoas.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



§3º Os processos originados fora da sede da SAAP, serão recebidos pelo setor de Protocolo e distribuídos internamente.

Art. 2º Os servidores que laboram em regime de expediente, na sede da Adjunta de Administração Penitenciária, deverão desenvolver suas atividades em escala de revezamento e teletrabalho, devendo o superior imediato garantir a continuidade dos serviços.

§1º Os gestores das unidades penais, gerências e coordenadorias poderão adotar escalas de revezamento e teletrabalho, devendo garantir a continuidade dos serviços, conforme Art. 15, p. único, do Decreto nº 416/2020

§2º Os servidores que enquadrarem-se nos Arts. 6º (grupo de risco) e 7º (retorno e contato com infectados) do Decreto Estadual nº 416/2020, deverão cumprir suas atividades obrigatoriamente em regime de teletrabalho.

Art. 3º Os servidores plantonistas que estejam no grupo de risco deverão encaminhar à SAAP (e-mail: rhsaap@sesp.mt.gov.br) via direção/gerência/coordenadoria documentos comprobatórios de qual hipótese se enquadra no Art. 6º, do Decreto nº 416/2020 (Anexo II):

I – Laudo médico que indique a enfermidade;

II – Receituário de medicamento de uso contínuo;

III – Exames médicos com indicação da enfermidade;

III – Documento de identificação (idosos);

§1º A SAAP encaminhará tais documentos para a Superintendência de Gestão de Pessoas para fins de concessão de férias e licença-prêmio.

§2º Não havendo férias ou licença-prêmio o servidor deverá ser realocado no expediente administrativo, a ele se aplicando o sistema de teletrabalho, competindo ao superior imediato a designação de atividades durante o período de vigência do Decreto nº 416/2020.

Art. 4º Aos servidores em teletrabalho será aplicada a legislação vigente quanto ao pagamento de adicional noturno e de insalubridade.

Art. 5º O disposto nesta portaria não se aplica aos servidores da área operacional, plantonistas e os lotados nas enfermarias das unidades penais, exceto os do grupo de risco.

Art. 6º Ficam suspensas reuniões de trabalho, as quais deverão ser realizadas via videoconferência.

Art. 7º O registro de jornada de trabalho deverá se dar em folha de ponto manual.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de março de 2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO

Superintendente de Política Penitenciária

ANDERSON SANTANA DA COSTA

Superintendente Penitenciário - Região Leste

CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS

Superintendente Penitenciário - Região Oeste

ANEXO I

Endereço:

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária

Rua Ten. Eulálio Guerra, n.º 488 – Esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo

CEP 78.043-528

Cuiabá/MT Tel. (65) 3315-1500

TELEFONES e E-MAIL SAAP

| SETOR | TELEFONES | E-MAIL |
|---|--------------------------|--|
| Almoxarifado de medicamentos/CSP | 3315-1548/99632-1678 | saude_penitenciario@sesp.mt.gov.br |
| Assessoria para assuntos de RH | 3315-1503 | rhaap@sesp.mt.gov.br |
| Assessoria para assuntos diversos | 3315-1503 | saapdiversos@sesp.mt.gov.br |
| Assessoria de Movimentação de Reeducando | 3315-1530 | movimentacaodereducando@sesp.mt.gov.br |
| Carteira Individual de visitante - CIV/SAAP | 3315-1535/1532 | civ@sesp.mt.gov.br |
| Carteira Funcional | 3315-1552 | carteirafuncional@sesp.mt.gov.br |
| Central de Informações Penitenciárias | 3315-1503 | cispen@sesp.mt.gov.br |
| Conselho Penitenciário | 3315-1524 | copen@sesp.mt.gov.br |
| Coordenadoria de Saúde Penitenciária | 3315-1575/1576/9973-4918 | saude_penitenciario@sesp.mt.gov.br |
| Coordenadoria de Serviço de Alimentação do Penitenciário e socioeducativo | 3315-1509/1567 | alimentacao@sesp.mt.gov.br |
| Protocolo | 3315-1511 | gcps@sesp.mt.gov.br |
| Gabinete da SAAP | 3315-1538/1533 | gabsaap@sesp.mt.gov.br |
| Gerência de Armas e Logística Penitenciária - GALP | 3315-1551 | dalpmt@sesp.mt.gov.br |
| Gerência de Controle de Processos e Serviços - GCPS | 3315-1557/1572/1505 | gecps@sesp.mt.gov.br |
| Núcleo de Educação nas Prisões | 3315-1506/99658-2547 | nep@sesp.mt.gov.br |
| Núcleo de Modernização de Política Penitenciária | 3315-1522 | nger@sesp.mt.gov.br |
| Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário | 3315-1508/1558 | ouvidoriasesp@sesp.mt.gov.br |
| Prefeitura SAAP | 3315-1521 | sebastiaopereira@sesp.mt.gov.br |
| Exame psicossocial | 3315-1525 | saude_penitenciario@sesp.mt.gov.br |
| Recepção | 3315-1500 | sebastiaopereira@sesp.mt.gov.br |
| Superintendência de Política Penitenciária | 3315-1560/1561 | michellidias@sesp.mt.gov.br |
| Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário | 3315-1519 | andersoncosta@sesp.mt.gov.br |
| Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário | 3315-1519 | spro@sesp.mt.gov.br |
| Uniscor | 99982-8009 | uniscor@sesp.mt.gov.br |

Rua Ten. Eulálio Guerra, n.º 488 – Esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo

CEP 78.043-528

Cuiabá/MT

Tel. (65) 3315-1500/1533

E-mail: gabsaap@sejudh.mt.gov.br

SPP/MEDM

Página(s) 3 de 4

